

Incoterms - International Commercial Terms

• **International Commercial Terms** - São regras internacionais que definem as responsabilidades (comprador e vendedor) quanto ao pagamento de frete, seguro, despesas portuárias, etc. Os **INCOTERMS** também denominados "cláusulas de preços", pelo fato de cada termo determinar os elementos que compõem o preço da mercadoria. Representados por meio de siglas (3 letras), são divididos em 4 grupos.

• Grupos

Grupo	Incoterms 2000	Ponto de Transferência do Custo	Ponto de Transferência do Risco
E	EXW	Origem	Armazém na origem
F	FAS	Transp. princ. não pago	Ao lado do navio
	FOB	Transp. princ. não pago	Primeira murada do navio
	FCA	Transp. princ. não pago	Primeiro transp. Internac.
C	CFR	Transp. princ. pago	Primeira murada do navio
	CIF	Transp. princ. pago	Primeira murada do navio
	CPT	Transp. princ. pago	Primeiro transp. Internac.
	CIP	Transp. princ. pago	Primeiro transp. Internac.
D	DAF	Despesas até...	...fronteira terrestre
	DES	Navio / destino	A bordo do navio no destino
	DEQ	Porto / destino	No cais do destino
	DDU	Desp. S/ direitos aduan.	Local determinado do destino
	DDP	Desp. C/ direitos aduan.	Local determinado do destino

• Explicação

CFR – Cost and Freight - (Custo e Frete)

Termo exclusivo do transporte marítimo ou fluvial. O vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria a bordo do navio no porto de embarque designado. Uma vez entregue a mercadoria, o vendedor assume os gastos e o frete necessários para transportar a mercadoria até ao porto de destino designado. No entanto, o risco de perdas e danos da mercadoria é assumido pelo comprador. O vendedor assume os custos alfandegários na exportação.

CIF – Cost Insurance and Freight - (Custo, Seguro e Frete)

Termo exclusivo do transporte marítimo ou fluvial. O vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria a bordo do navio no porto de embarque designado. Uma vez entregue a mercadoria, o vendedor assume os gastos e o frete necessários para transportar a mercadoria até ao porto de destino designado. Além disso, deve constituir um seguro marítimo mínimo que cubra os riscos do comprador por perdas e danos da mercadoria durante o transporte. O vendedor assume os custos alfandegários na exportação.

CIP - Carriage and Insurance Paid To - (Transporte e Seguro Pagos Até...)

Termo utilizado para qualquer modalidade de transporte, inclusive o transporte intermodal. O o vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria à disposição do agente de transporte por ele designado e assume os gastos derivados do transporte necessário para levar a mercadoria até ao seu ponto de destino. O vendedor deve constituir um seguro mínimo que cubra os riscos do comprador por perdas e danos da mercadoria durante o transporte. Além disso o vendedor ainda é responsável pelos custos da alfândega de saída.

CPT - Carriage Paid To - (Transporte Pago Até...)

Termo utilizado para qualquer modalidade de transporte, inclusive o transporte intermodal. O vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria à disposição do agente de transporte por ele designado e assume os gastos derivados do transporte necessário para levar a mercadoria até ao seu ponto de destino. Uma vez entregue a mercadoria, o risco de perdas e danos é assumido pelo comprador. O vendedor ainda é responsável pelos custos da alfândega de saída.

DAF – Delivered at Frontier - (Entregue na Fronteira)

Termo utilizado para qualquer modalidade de transporte, quando a mercadoria é entregue numa fronteira terrestre. O vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria à disposição do comprador, no local indicado da fronteira acordada, mas antes da alfândega do país de entrada. Vendedor assume os custos do despacho de alfândega, exportação, e de transporte até ao ponto acordado.

DDP – Delivered Duty Paid - (Entregue com Direitos Pagos)

Termo utilizado para qualquer modalidade de transporte. Vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria à disposição do comprador num ponto acordado do país de importação. O vendedor deve assumir todos os gastos e riscos derivados de colocar a mercadoria no ponto de destino, inclusive taxas alfandegárias, impostos e outros encargos, necessários para realizar a importação para o país de destino. Não deve ser utilizado quando o vendedor não está apto para obter, direta ou indiretamente, os documentos necessários para a importação da mercadoria.

DDU – Delivered Duty Unpaid - (Entregue com Direitos Não Pagos)

Termo utilizado para qualquer modalidade de transporte. O vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria à disposição do comprador num ponto acordado do país de importação. O vendedor assume todos os gastos e riscos derivados de colocar a mercadoria no ponto de destino designado, inclusive taxas alfandegárias, impostos e outros encargos, necessários para realizar a importação para o país de destino.

DES – Delivered Ex Ship - (Entregue no Navio)

Termo utilizado somente quando se prevê que a entrega da mercadoria se realizara a bordo de um navio no porto de destino. O vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria à disposição do comprador a bordo do navio, sem a despachar para importação. Assume todos os gastos e riscos derivados de colocar a mercadoria no porto de destino designado, antes de se realizar o descarregamento.

DEQ – Delivered Ex Quai - (Entregue no Cais)

Termo utilizado somente quando a entrega da mercadoria se realiza, após o seu descarregamento do navio, no cais do porto de destino designado. O vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria à disposição do comprador, despachada na fronteira de importação, no cais de destino. Vendedor assume todos os gastos e riscos derivados da colocação da mercadoria no porto de destino designado, antes de se realizar o descarregamento.

EXW – Ex Works - (Na Origem)

Termo onde o vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria à disposição do comprador, nas suas próprias instalações. O comprador assume assim todos os riscos e gastos necessários ao transporte, passagem de alfândega e seguro da mercadoria vendida.

FAS – Free Alongside Ship - (Livre ao Lado do Navio)

Termo utilizado exclusivamente para o transporte marítimo ou fluvial. O vendedor cumpre sua obrigação de entrega colocando a mercadoria ao lado do navio destinado ao transporte no porto de embarque designado. O comprador assume todos os gastos e riscos de perdas e danos da mercadoria a partir desse momento. No entanto, o vendedor deve realizar o despacho de fronteira da mercadoria para a exportação.

